



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

**DECRETO Nº 2.318 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**  
(REGULAMENTA SERVIÇOS INTERNOS)

**PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI**, prefeito municipal da Estância Climática de Analândia, no uso de suas atribuições legais

## **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Os requerimentos administrativos deverão ser respondidos dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados de seu protocolo, exceto aqueles cuja matéria disponha prazo diferenciado previsto em lei ou regulamento diverso.

**Parágrafo único** – O prazo previsto no *caput* do presente artigo poderá ser prorrogado uma única vez pelo mesmo prazo, mediante prévia justificativa do responsável pela resposta.

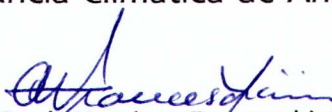
**ARTIGO 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se

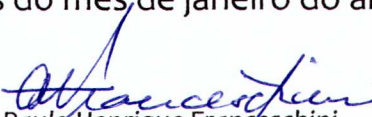
Publique-se

Cumpra-se

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 14 de janeiro de 2021.

  
Paulo Henrique Franceschini  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.

  
Paulo Henrique Franceschini  
Prefeito Municipal